



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

# BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2018-2019 - AÇUDE ANDORINHA II

**Setembro/2018**

**Alocação de Água -  
24/05/2018 - Andorinha BA**

ANA – Coordenação de Marcos  
Regulatórios e Alocação de  
Água – (61) 2109-5566

Comissão de Acompanhamento  
da Alocação de Água:

José Augusto - EMBASA – (74)  
3541-8400

Ronald Miranda- FERBASA -  
(71) 98548 - 6380

Valtônio Antunes Guimarães-  
SDRMA – (74) 3529-1547

Jocimar Pereira dos Santos -  
Associação Pescadores – (74)  
99132-0130

José Albino Batista de Lima-  
SINTRAF - (74) 99189-2618

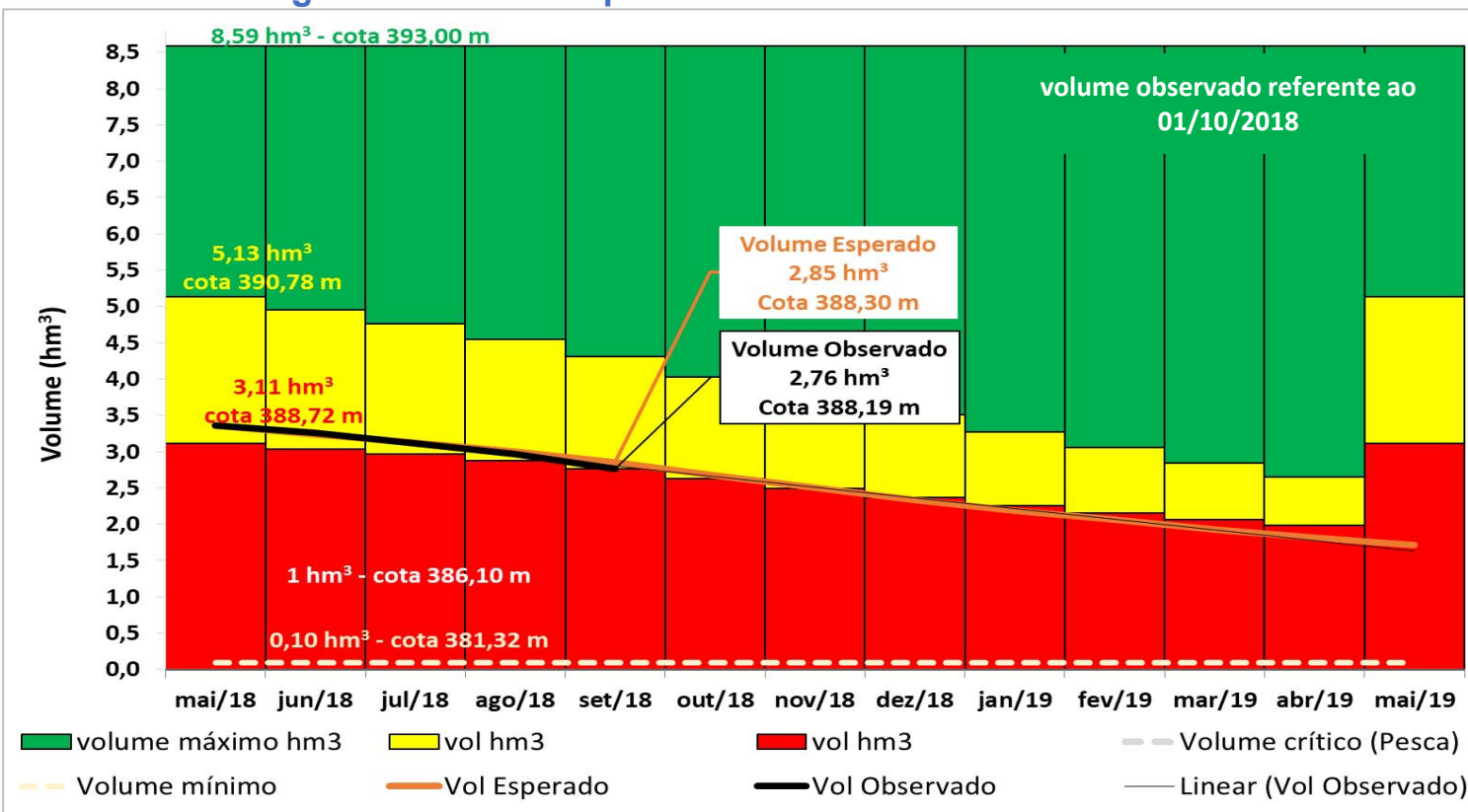
Gilberto Pereira Passos - COMDEC  
- (74) 99199 - 0109

Amanda dos Santos Monteiro -  
CPT - (74) 99981 - 9550

Antônio Célio - CPT - (74) 3541-  
4681

Gustavo Negreiros - CBH Itapicuru

## Estados Hidrológicos / Volume Esperado / Volume Observado



Mês	Volume esperado (hm <sup>3</sup> )	Volume observado (hm <sup>3</sup> )	Mês	Volume esperado (hm <sup>3</sup> )	Volume observado (hm <sup>3</sup> )	Mês	Volume esperado (hm <sup>3</sup> )	Volume observado (hm <sup>3</sup> )
mai/18	3,36	3,36	set/18	2,85	2,76	jan/19	2,19	
jun/18	3,24	3,26	out/18	2,67		fev/19	2,06	
jul/18	3,13	3,11	nov/18	2,50		mar/19	1,93	
ago/18	3,00	2,97	dez/18	2,34		abr/19	1,81	

# BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2018-2019 - AÇUDE ANDORINHA II

**Setembro/2018**

## Usos Esperados

Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	média
Abastecimento público sede Andorinha (EMBASA)	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	3	1
Usos diversos entorno	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Carros-pipa para consumo humano e animal	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8	13,8
Mineração (FERBASA)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
Pesca artesanal	Cota mínima = 386,10 m			Volume mínimo = 1,44 hm <sup>3</sup>			Área mínima = 0,50 km <sup>2</sup>						

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da [Regulação ANA: Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.](#)

## Usos Observados

Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	média
Abastecimento público sede Andorinha (EMBASA)	0	0	0	0	0								0
Usos diversos entorno	SI	SI	SI	SI	SI								SI
Carros-pipa para consumo humano e animal	4,11	4,63	7,47	8,21	11,57								SI
Mineração (FERBASA)	4,12	4,22	4,06	4,38	3,87								4
<b>Total</b>	<b>&gt; 8,1</b>	<b>&gt; 8,9</b>	<b>&gt; 11,5</b>	<b>&gt; 12,6</b>	<b>&gt; 15,4</b>	<b>≥ 0</b>	<b>≥ 0</b>	<b>≥ 0</b>	<b>≥ 0</b>	<b>≥ 0</b>	<b>≥ 0</b>	<b>≥ 8</b>	<b>≥ 4</b>

**SI - Sem Informação**
**NA - Não se Aplica**

## Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
<b>1</b>	<b>Monitoramento</b>					
1.1	Medição do volume de água acumulado no reservatório e envio dos dados à ANA	DNOCS	Semanal			
1.2	Medição dos volumes captados pela EMBASA (SISTEMA Andorinha II e Sistema Aduto Ponto Novo) e envio dos dados à ANA	EMBASA	Mensal			
1.3	Medição de volumes captados pela FERBASA e envio dos dados à ANA	FERBASA	Medição diária e envio mensal			
1.4	Informação sobre os volumes mensais captados por carros-pipa	Prefeitura Municipal de Andorinha	Mensal			
<b>2</b>	<b>Instrumentação</b>					
2.1	Realizar o levantamento topobatimétrico no reservatório	Conforme processo judicial			OBS 1	
2.2	Complementação da seção de réguas para medição do nível d'água do Reservatório Andorinha II	ANA e INEMA	Imediato			
<b>3</b>	<b>Regulação de Usos</b>					
3.1	Elaboração do Marco Regulatório (MR)	ANA	A depender da batimetria e da decisão judicial		OBS 2	
3.2	Regulação dos Usos sujeitos a outorga	ANA	Após a publicação do Marco Regulatório		OBS 2	

### OBSERVAÇÕES RELEVANTES

- 1 O laudo da batimetria realizada pela empresa Ruraltech foi finalizado em agosto/2018 em encaminhado à Justiça Federal de Campo Formoso. A pedido da Justiça o trabalho está sendo avaliado pela ANA.
- 2 O Marco Regulatório e a regularização dos usos serão realizados após a conclusão da batimetria (item 2.1).
- 3 Confirmada a necessidade de complementação da seção de réguas.